



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 23 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 2208

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ata de Registro de Preços ARP. Nº 03/2022 - Pregão Eletrônico Nº 03/222 do Processo Administrativo Nº 0001084/2021.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D/C6SUTOFLLVIF8PPXGC6WQ

## Atas



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 03/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001084/2021**

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Praça Barão de Penedo, Nº 19, Centro, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 657/2020, Senhora **CINTYA ALVES DA SILVA**, inscrita sob o número de Registro Geral (RG) 2122541 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 057.412.024-62, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20, Decreto de Delegação de Competência nº 657/2020 de 21/02/2020 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 03/2022, segunda chamada para os itens fracassados, **RESOLVE**, registrar preços para futura aquisição de **UTENSÍLIOS PARA COZINHA E PADARIA, DO SETOR DE NUTRIÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE PENEDO/AL, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constantes no edital do referido pregão eletrônico nº 03/2022, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. **19.197.721/0001-61**, Inscrição Estadual Nº 27.145.286-2, sediada na Rua Divina Pastora 659 Bairro Centro, Aracaju-SE CEP: 49.010-600, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pela Senhora **VALDETE DOS SANTOS**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 1.167.123 SSP/SE, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 626.793.765-87, doravante denominado CONTRATADA. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 03/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta final do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### 01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA E PADARIA, DO SETOR DE NUTRIÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA**

1

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

VALDETE DOS SANTOS:626279376587  
Assinado de forma digital por VALDETE DOS SANTOS:626279376587



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE PENEDO/AL, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme o *Termo de Referência (Anexo I)* do edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2022, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**1.1.** De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Filtro de papel. Tamanho: 103. Com microfuros. Composição: 100% fibras celulósicas. Caixa com 30 unidades.	UND	20	MARATA	6,90	138,00
18	Porta guardanapo, plástico, material resistente. Material: polipropileno. Cor: branca ou vermelho. Dimensões: 13,6 cm x 5,3 cm x 10,4 cm.	UND	15	JAGUAR	10,40	156,00
19	Tabua de corte em polietileno, resistente, de fácil lavagem, atóxico. Medidas: 8mm x 29,5 cm x 49,5 cm. Cor: branca.	UND	10	VAPT	58,00	580,00

2

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

*Luiza de Sá*

VALDETE DOS SANTOS:62  
679376587  
Assinado de forma digital por VALDETE DOS SANTOS:62679376587



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**2.2.** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 874,00 ( oitocentos e setenta e quatro reais).

**2.93.** No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

**3.1.** A *Ata de Registro de Preços* à partir da sua publicação, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

**04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses à partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**05. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000

(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

Assinado de  
forma digital  
por VALDETE  
SANTOS:62 DOS  
SANTOS:626  
79376587 79376587



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1.** A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 05 e 06* do *Termo de Referência*.

**07. DA FISCALIZAÇÃO**

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

VALDETE Assinado de  
DOS forma digital  
SANTOS:62 por VALDETE  
679376587 DOS  
9376587 SANTOS:6267



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**7.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

**7.2.** Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**08. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

**09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer as especificações do *Itens 09 e 10* do *Termo de Referência*.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

**11. DAS VEDAÇÕES**

**11.1.** É vedado à *Contratada*:

**11.1.1.** Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

**11.1.2.** Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

**12. DOS CASOS OMISSOS**

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

5  
VALDETE Assinado de  
DOS forma digital  
SANTOS:62 por VALDETE  
DOS  
679376587 SANTOS:626793  
76587



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

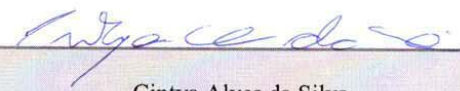
**13.1.** Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

**14. DO FORO**

**14.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Seção Judiciária da Comarca de Penedo/AL.

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 03/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	VALDETE DOS SANTOS:62679376587 Assinado de forma digital por VALDETE DOS SANTOS:62679376587
Cintya Alves da Silva	Valdete dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REPRESENTANTE LEGAL